



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

LEI Nº 1494/2025

SÚMULA: TRANSFORMA ÁREA RURAL DESTACADO DA PARTE DA CHÁCARA Nº 13, DA GLEBA IV, DA FAZENDA DO RIBEIRÃO BONITO EM PERÍMETRO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Chefe do Executivo Municipal aprova a transformação em perímetro urbano, do imóvel rural, destacado da parte da Chácara nº 13, da Gleba IV, da Fazenda do Ribeirão Bonito, localizado adjacente ao bairro Albatroz deste Município e denominado como “terreno da AABB”, com área de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados) e perímetro 411,80 m (quatrocentos e onze vírgula oitenta metros) situado no município e comarca de Grandes Rios – PR, sendo a parte da Matrícula nº 3.999, com as seguintes distâncias e confrontações:

“Inicia-se em marco de madeira de lei, denominado PP. E segue em divisa com o Perímetro Urbano, com os rumos 59°00' NE e 31°00' NW; e com as medidas de 125,00 metros, e 100,00 metros até o marco de nº. 2. E segue em divisa com parte da Chagara nº. 14, com o rumo 59°00' SW; mediu em linha reta 75,00 metros até o marco de nº. 3. E finalmente segue-se em divisa com parte da Chácara n.º 13, com o rumo 4°26' SE; mediu em linha reta 111,80 metros até o marco denominado PP; referido acima deste Memorial Descritivo, e assim fechando a poligonal deste perímetro, conforme Mapa e Memorial Descritivo.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos 17 de junho de 2025.


WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito